

Joaquim Tesol

de propor ao Chefe do Executivo Municipal esta Comenda que por certo conferirá o funcionalismo e aumentará pouco ou quase nada as despesas desta Prefeitura.

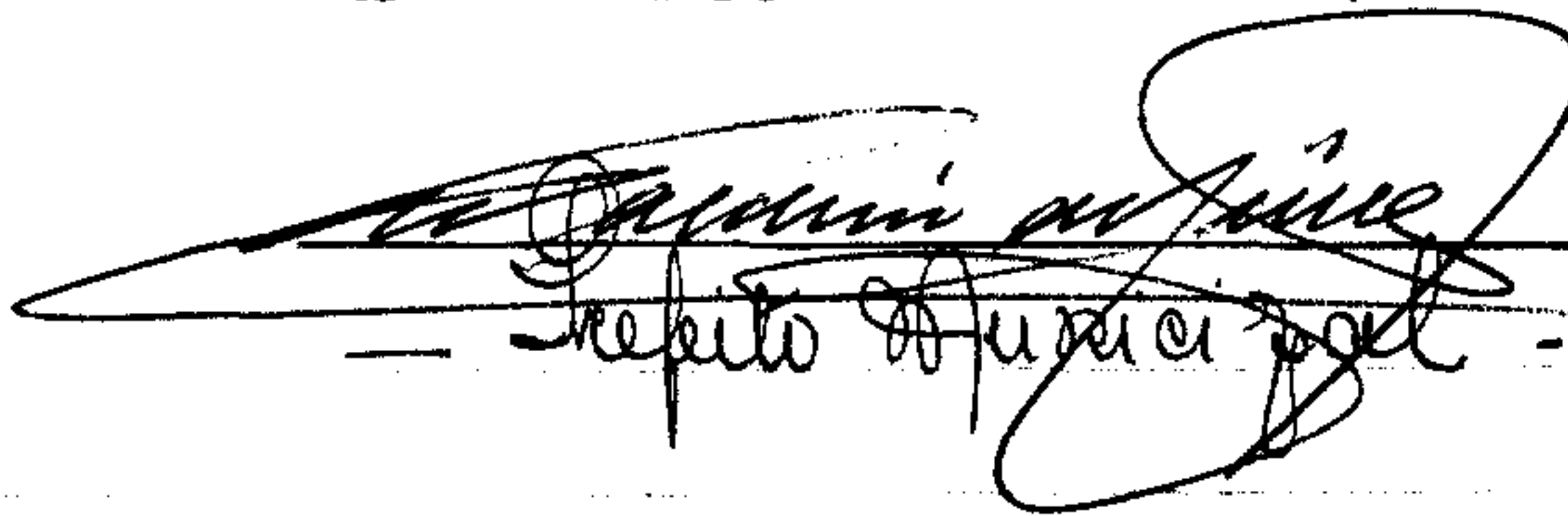
Sala das Sessões, 10 de maio de 1941.

Vs. Amador Endeich - Vereador

Vs. Ilso Joncki - Vereador

Vs. Eurílio Sebastião Lube - Vereador.

Sancionada a presente Lei em
data de 12 de maio de 1941


- Prefeito Municipal -

Lei nº 465

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sanciona a seguinte:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 869,50 (oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento ao sr. Waldemiro Jamelli, residente neste Município, no lugar Rio Ponte.

Artº 2º. O referido pagamento gira-se em torno da execução de uma ponte sobre o Rio Ponte, medindo 5 metros de comprimento por 3,50 metros de largura, com 1pi.

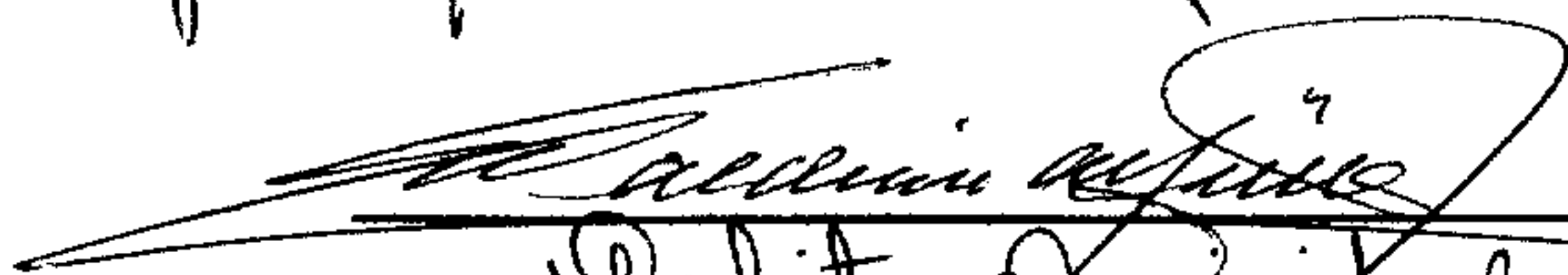
lance de cimento e vigas de madeira de lei, em terrenos de Frederico Stey. Serviços executados ao alargamento de uma pedreira que dá acesso a ponte que foi construída.

Artº 3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do recebimento da cota do Fundo Rodoviário Nacional, neste exercício.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 16 de Junho de 1971


Prefeito Municipal

Observação: A referida ponte, foi construída na gestão do sr. Joaquim Tesch e em virtude de não ter sido lançada em prestações a pagar, torna-se necessário a abertura do supracitado Crédito Especial.

Lei nº 466

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-